



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 894/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o DIA DO FLASHBACK e FLASH HOUSE e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **Legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a autora sustenta que a iniciativa tem por finalidade promover a valorização e a rememoração das práticas culturais, musicais e recreativas características das décadas de 1960, 1970, 1980 e 1990, por meio da recriação de ambientes festivos inspirados nesses períodos. A proposta contempla a realização de eventos temáticos que reproduzem repertórios musicais, estilos de dança e elementos decorativos típicos da época, com a participação de DJs reconhecidos por sua atuação nesses contextos históricos.

Adicionalmente, a iniciativa abrange atividades de natureza cultural, como exibições cinematográficas e mostras fotográficas, voltadas à preservação da memória e difusão da produção cultural dessas décadas. Inclui, ainda, a promoção de atividades recreativas baseadas em jogos e brincadeiras tradicionais do período, tais como taco, bolinha de gude e pião, com o objetivo de estimular a integração social e o resgate de práticas lúdicas tradicionais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar. A data tem o intuito de contribuir tanto para o entretenimento da população, quanto para o fomento ao comércio local, podendo servir também, como mais um atrativo de festividade turística do município. O “Dia do Flashback e Flash House” é importante porque reconhece publicamente uma cultura musical e festiva já consolidada entre distintos grupos etários da população paulistana. Essa inserção valoriza fenômenos de massa que mobilizam grande número de pessoas em parques, clubes e bairros, contribuindo para a identidade cultural da cidade a partir de um repertório nostálgico e de lazer coletivo. Para a sociedade paulistana, o projeto reforça o papel da cidade como polo de diversidade cultural e musical e estimula a dinamização econômica local, sendo, portanto, o parecer **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em